



PROJETO DE LEI Nº 122/2021

“INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE
NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO
MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Art. -1º Fica Instituído a campanha Dezembro Verde no Município de Alvorada.

Art. -2º A Instituição do Dezembro verde tem como objetivo:

I- conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal a morte.

II- Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto.

III- Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais.

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgão público e organizações que atuam na área.

Art.- 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandonos de

animais aumenta em razão da proximidade de férias, viagens e festas.

Art. -4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Leandro Tur.

GABINETE DO VEREADOR LEANDRO TUR, aos dias 27 do mês de Julho de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos colegas Vereadores e Vereadoras, o presente projeto traz a conscientização do não abandono de animais.

Destinando o Dezembro Verde pelo fato de estar próximo a festas comemorativas e viagens. No mês de Dezembro aumenta muito o abandono de animais domésticos em especial cães e gatos.

O presente projeto tem como objetivo, mudar este cenário na nossa cidade, promovendo campanhas de conscientização ao não abandono, pois sabemos que é um ato cruel.

Vereador Leandro tur.